

Plano de Ensino

Curso: SIN-BAC - Bacharelado em Sistemas de Informação		
Departamento: CEPLAN-DSI - DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMACAO CEPLAN		
Disciplina: LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO		
Código: 1LPG004	Carga horária: 72	Período letivo: 2025/1
Professor: DIEGO BUCHINGER		Contato: diego.buchinger@udesc.br
FLAVIO MARCELLO STRELOW		Contato: flavio.strelow@udesc.br

Ementa

Fundamentos de lógica de programação: conceitos, variáveis, constantes, operadores aritméticos e expressões. Estruturas sequências. Estruturas de controle. Estruturas de repetição. Dados estruturados: vetores, matrizes. Funções. Construção de programas: utilização de uma linguagem de programação.

Objetivo geral

Capacitar o discente a compreensão dos conceitos básicos de lógica de programação para o desenvolvimento de soluções de problemas, utilizando estruturas sequências, estruturas de controle, estruturas de repetição, vetores, matrizes e funções com utilização de uma Linguagem de Programação.

Objetivo específico

Habilitar o discente elaborar solução de problemas utilizando lógica de programação;
Capacitar o discente a escolha da melhor estrutura e a melhor solução do problema através da utilização da lógica de programação.

Conteúdo programático

1. Programa e Plano
 - 1.1. Apresentação da disciplina
 - 1.2. Metodologia de ensino utilizada
 - 1.3. Avaliação
2. Fundamentos de Lógica de Programação.
3. Fundamentos de Algoritmos.
4. Estruturas Sequências.
5. Estruturas de Seleção.
6. Estruturas de Repetição.
7. Dados Estruturados.
8. Funções.

Metodologia

Plano de Ensino

Recursos pedagógicos: vídeos, animações, hipertextos, imagens, infográficos, áudios, e-books, tabelas, mapas, tutoriais, entre outros, conforme postagens no diretório da disciplina no Moodle, Teams ou email.

As aulas serão compostas por atividades variadas, compreendendo exercícios, pesquisas bibliográficas, palestras online, leitura de artigos e demais atividades relacionadas com os conteúdos das aulas. Essas atividades poderão ser contabilizadas como Extras e compor as avaliações como bonificação.

Os exercícios e demais atividades referentes às aulas quando solicitados, serão entregues via Internet, a partir dos recursos disponíveis nas ferramentas utilizadas, dentro dos prazos.

Além das atividades previstas, os acadêmicos poderão agendar atendimento individualizado ou em grupos com o professor. Os períodos para atendimento são: sextas-feiras, das 17h00min às 19h00min. Caso necessário, poderão ser agendados atendimentos em dias e horários diferentes. O agendamento dos horários deve ser realizado diretamente com o professor. O material necessário para o acompanhamento da disciplina será disponibilizado pelo professor via Moodle e/ou Teams. A Monitoria de Algoritmos, poderá ser agendada com o Bolsista Monitor.

Sistema de avaliação

Media Semestral = Avaliação escrita 1 (33%) + Avaliação escrita 2 (33%) + Avaliação escrita 3 (34%)

*Extras - são atividades avaliativas que podem ocorrer, compostas por atividades variadas, tais como exercícios, leitura de artigos, etc. e terão caráter de bonificação.

Bibliografia básica

LOPES, A. & GARCIA, G. Introdução à Programação. Rio de Janeiro: Elsevier Editora, 2002.

MANZANO, N.G. & OLIVEIRA, J. F. Algoritmos: lógica para desenvolvimento de programação de computadores. São Paulo: Érica, 2007.

SCHILDT, H. C Completo e Total. São Paulo: Pearson Makron Books, 1997

Bibliografia complementar

CORMEN, Thomas H., et al., Algoritmos: Teoria e Prática, Rio de Janeiro, Campus, 2002.

DEITEL, H.M. e DEITEL, P.J. Como programar em C. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC Editora, 1999.

MENEZES, Nilo Ney Coutinho. Introdução à programação com Python: algoritmos e lógica de programação para iniciantes. 2. ed. rev. e ampl. São Paulo: Novatec, 2014. 328 p. ISBN 9788575224083 (broch.).

MEDINA, Marco. Algoritmos e programação: teoria e prática. São Paulo: Novatec Editora, 2006.

MENEZES, Nilo Ney Coutinho. Introdução à programação com Python: algoritmos e lógica de programação para iniciantes. 2. ed. rev. e ampl. São Paulo: Novatec, 2014. 328 p. ISBN 9788575224083 (broch.).

Informações sobre realização de Prova de 2ª Chamada

A Resolução nº 039/2015 - CONSEPE regulamenta o processo de realização de provas de segunda chamada.

O acadêmico regularmente matriculado que deixar de comparecer a qualquer das avaliações nas datas fixadas pelo professor, poderá solicitar segunda chamada desta avaliação através de requerimento por ele assinado, ou por seu representante legal, entregue na Secretaria de Ensino de Graduação e/ou Secretaria do Departamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de realização da avaliação, sendo aceitos pedidos, devidamente comprovados e que se enquadrem em uma das seguintes situações:

- I - problema de saúde do aluno ou parente de 1º grau, devidamente comprovado, que justifique a ausência;
- II - ter sido vítima de ação involuntária provocada por terceiros, comprovada por Boletim de Ocorrência ou documento equivalente;
- III - manobras ou exercícios militares comprovados por documento da respectiva unidade militar;

Plano de Ensino

IV - luto, comprovado pelo respectivo atestado de óbito, por parentes em linha reta (pais, avós, filhos e netos), colaterais até o segundo grau (irmãos e tios), cônjuge ou companheiro (a), com prazo de até 5(cinco) dias úteis após o óbito;
V - convocação, coincidente em horário, para depoimento judicial ou policial, ou para eleições em entidades oficiais, devidamente comprovada por declaração da autoridade competente;
VI - impedimentos gerados por atividades previstas e autorizadas pela Chefia de Departamento do respectivo curso ou instância hierárquica superior, comprovada através de declaração ou documento equivalente;
VII - direitos outorgados por lei;
VIII - coincidência de horário de outras avaliações do próprio curso, comprovada por declaração da chefia de departamento;
IX ? convocação para competições oficiais representando a UDESC, o Município, o Estado ou o País;
X ? convocação pelo chefe imediato, no caso de acadêmico que trabalhe, em documento devidamente assinado e carimbado, contendo CNPJ da empresa ou equivalente, acompanhado de documento anexo que comprove o vínculo empregatício, como cópia da carteira de trabalho ou do contrato.
Parágrafo único - O requerimento deverá explicitar a razão que impediu o acadêmico de realizar a avaliação.